



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal. Lei de Criação nº 031/58. CNPJ: 06.066.351/0001-81
Fone: (99) 3531-2411. E-Mail: saecarolina1@gmail.com
Rua Odolfo Medeiros, 1578 - B. CEP: 65980-000
CAROLINA - MARANHÃO

Carolina- MA, 26 de janeiro de 2018.

**Ao Excelentíssimo Senhor
James Dean Barbosa Oliveira
Diretor SAAE.**

Senhor Diretor,

Venho pelo presente, na qualidade de Presidente da CPL, solicitar de Vossa Excelência a contratação da empresa **GESTTI – Gestão e Tecnologia da Informação Ltda - EPP**, que tem como objeto a locação mensal de 2 aparelhos Smartphones na Plataforma Android 5.1 com tela 5", bateria de alta durabilidade de 4.600 mAh processador Quad Core 1.0 GHZ com 2GB RAM que serão utilizados no processo de leitura e impressão simultânea das faturas do consumo de água, de interesse do SAAE.

O valor da presente contratação representa a quantia de **R\$ 4.680,00 (quatro mil seiscentos e oitenta reais)**, em vista que o valor da contratação encaixa-se dentro do limite estipulado por lei para a dispensa do o certame licitatório, conforme termos do art. 24, II, da Lei 8.666/93. De acordo com a lei será dispensável a licitação nos casos de:

Art. 24 - É Dispensável a licitação:

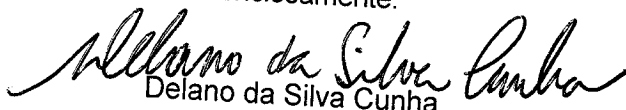
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

§ 1º. Os percentuais referidos nos incisos I e II deste artigo serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por sociedade de economia mista e empresa pública, bem assim por autarquia e fundação qualificadas, na forma da lei, como agências Executivas".

SEGUE ANEXO:

- Termo de Referência
- Pesquisa de Preços de Mercado e
- Mapa de Apuração

Atenciosamente.


Delano da Silva Cunha
Presidente da CPL